



## PARTE J1

### UNIVERSIDADE DE COIMBRA

#### Aviso n.º 14402/2017

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, de 03/07/2017, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Reabilitação de Edifícios do Serviço de Gestão do Edifício, Segurança e Ambiente, do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

1 — Referência do procedimento: P075-17-5081.

2 — Local de trabalho — Administração da Universidade de Coimbra.

3 — Conteúdo funcional: O previsto no artigo 32.º do Regulamento do Centro de Serviços Comuns da Administração da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 4/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de janeiro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 4761/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril, que aqui se dá por reproduzido, mas com especial incidência em: Assegurar a realização das ações necessárias à execução de estudos, projetos e lançamento de obras; Coordenar a aquisição, instalação e manutenção de equipamentos técnicos, em particular os de caráter fixo, de modo a garantir a melhoria da sua eficiência; Acompanhar os processos de intervenção ao nível do Património Histórico e Arquitetónico, seja de obra, seja em trabalhos de outra natureza; Apoiar a gestão de espaços e imóveis numa perspetiva de otimização da sua ocupação e utilização, em especial nos espaços de utilização comum; Manter atualizado o cadastro de edifícios e equipamentos; Organizar tecnicamente os processos de empreitada, e os processos de aquisição de bens ou de aquisição de serviços; Gerir e fiscalizar processos de empreitada e aquisição de bens e serviços; Gerir os serviços externos associados a estudos, projetos e empreitadas; Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas pela Direção de Serviços, designadamente: Identificar as condicionantes físicas e funcionais necessárias à elaboração de Programas Preliminares de edifícios; Elaborar e ou rever projetos de construção, reabilitação e ou de requalificação de edifícios para a UC; Elaborar os estudos e projetos necessários à modernização e requalificação das infraestruturas técnicas dos edifícios e espaços.

4 — Requisitos formais de provimento — os constantes do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na sua redação atual, designadamente: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo; Possuir licenciatura adequada; Possuir, no mínimo, 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Perfil pretendido: Forte capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas; Forte sentido crítico, análise rigorosa e resiliência; Capacidade iniciativa, de organização e otimização do serviço, em alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição; Empatia e efetividade na interação e comunicação com os diferentes interlocutores; Experiência profissional relevante e domínio técnico na área do cargo a prover, com forte orientação para os resultados.

6 — Métodos de seleção, respetiva valoração e escolha final:

6.1 — Métodos de seleção: Análise Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP), sendo cada um dos métodos eliminatórios. A avaliação de cada método será dada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com os critérios de valoração definidos no presente edital, não sendo admitidos à fase seguinte os candidatos que obtenham um nível classificativo final inferior a suficiente.

6.2 — Valoração dos métodos de seleção: Em ambos os métodos de seleção, a avaliação será dada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

6.3 — A escolha final terá como base a aplicação da seguinte ponderação apenas aos candidatos admitidos e que realizem ambos os métodos de seleção: AC (40 %) + EP (60 %).

7 — Em sede de AC serão tidos em conta os seguintes critérios de avaliação, com uma ponderação de 20 % em cada critério:

7.1 — A qualidade do percurso académico, designadamente a evidência de evolução ao longo da vida;

7.2 — A formação específica para o exercício de funções dirigentes e eventual formação complementar na área do concurso a prover;

7.3 — A experiência profissional no âmbito de funções diretamente relacionadas com as áreas de atividade do lugar a prover, que evidencie o domínio técnico geral, atualizado, abrangente e transversal;

7.4 — A experiência de coordenação e orientação de equipas e grupos, sendo valorizada a obtida no âmbito das atividades relacionadas com o cargo a prover;

7.5 — A qualidade do percurso profissional, designadamente a evidência da evolução no âmbito do desempenho de funções complexas e qualificadas e a aposta na diversificação e/ou transversalidade e, sempre que possível, associada a resultados obtidos.

8 — Em sede de EP serão tidos em conta os seguintes critérios de avaliação, com uma ponderação de 20 % em cada critério:

8.1 — Sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e interação com os diferentes interlocutores;

8.2 — A visão estratégica e orientação para resultados de grande qualidade;

8.3 — A capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise com rigor e de resolução de problemas;

8.4 — A capacidade de organização e otimização do serviço em tempos de escassez de recursos;

8.5 — A capacidade de liderança, de dinamização de equipas, proatividade e autonomia para o desenvolvimento de projetos.

9 — Processo de seleção:

9.1 — Na primeira reunião, o júri analisa os currículos dos candidatos, procede à sua admissão e avalia os candidatos admitidos à luz dos critérios e ponderações enunciadas nos subpontos do ponto 7 do presente aviso. Só serão selecionados para passar à fase da Entrevista Pública, os candidatos que obtiverem o nível classificativo de suficiente na média ponderada dos critérios de avaliação, considerando-se todos os demais candidatos excluídos do procedimento.

O júri abster-se-á de ordenar os candidatos, nos termos da lei, mas fundamentando o apuramento de cada candidato para a fase seguinte, ou a sua exclusão através dos níveis classificativos atribuídos.

Na segunda reunião, o júri procede à realização das entrevistas públicas aos candidatos aprovados no método anterior, com vista a aferir se são detentores do perfil exigido para o cargo a prover, à luz dos critérios e ponderações enunciadas nos subpontos do ponto 8. Apenas se consideram aprovados os candidatos que obtiverem o nível classificativo de suficiente na média ponderada dos critérios de avaliação, considerando-se todos os demais candidatos excluídos do procedimento.

9.2 — Por fim, o júri escolhe o candidato que, no seu entendimento, demonstre ser detentor do perfil mais adequado para o desempenho do cargo nos termos definidos no ponto 5, fundamentando a sua escolha no mérito do candidato, tendo por base os critérios que presidem ao concurso e que constam dos pontos 7 e 8 do presente aviso, abstendo-se de ordenar os demais candidatos, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

9.3 — O concurso ficará deserto caso o júri entenda que nenhum dos candidatos é detentor do perfil exigido para o cargo a prover, nos termos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

9.4 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

10 — Apresentação da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar em suporte de papel os seguintes documentos:

10.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente: a) Identificar o cargo a que se candidata, mencionando a referência deste concurso indicada no ponto 1 do Aviso; b) Indicar o seu nome completo e morada; c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento; d) declarar, sob compromisso de honra, não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício dessas funções, ter cumprido as leis da vacinação obrigatória, e que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que exigido.

10.2 — Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na carreira e na categoria;

10.3 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado. O candidato deve organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios de avaliação enunciados nos subpontos do ponto 7 do presente aviso, tendo por base o perfil exigido no ponto 5 também do presente aviso;

10.4 — Cópia dos certificados de habilitações;

10.5 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

11 — Entrega da candidatura: Pessoalmente na Unidade de Atendimento do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/drh/contactos>, ou por correio registado a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto 1. do presente aviso.

Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Aviso.

A apresentação dos documentos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

Não serão admitidas candidaturas remetidas por via eletrónica.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Teresa Manuel Martins Antunes, Administradora da Universidade de Coimbra.

Vogais Efetivos: Eng.º Mário Jorge Alvarenga Teles Carvalho, Diretor de Serviços do Serviço de Gestão do Edifício, Segurança e Ambiente e Eng.º Victor Paulo Rodrigues Pais, Diretor do Serviço de Instalações e Equipamentos do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra.

Vogais Suplentes: Ana Sofia da Silva Coimbra Martins, Diretora do Serviço de Gestão Financeira e Maria do Carmo Oliveira de Carvalho Mateus, Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

O Presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 2.º vogal efetivo.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19/10/2017. — A Administradora da Universidade de Coimbra, *Teresa Antunes*.

310919784

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750